



Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0031336-39

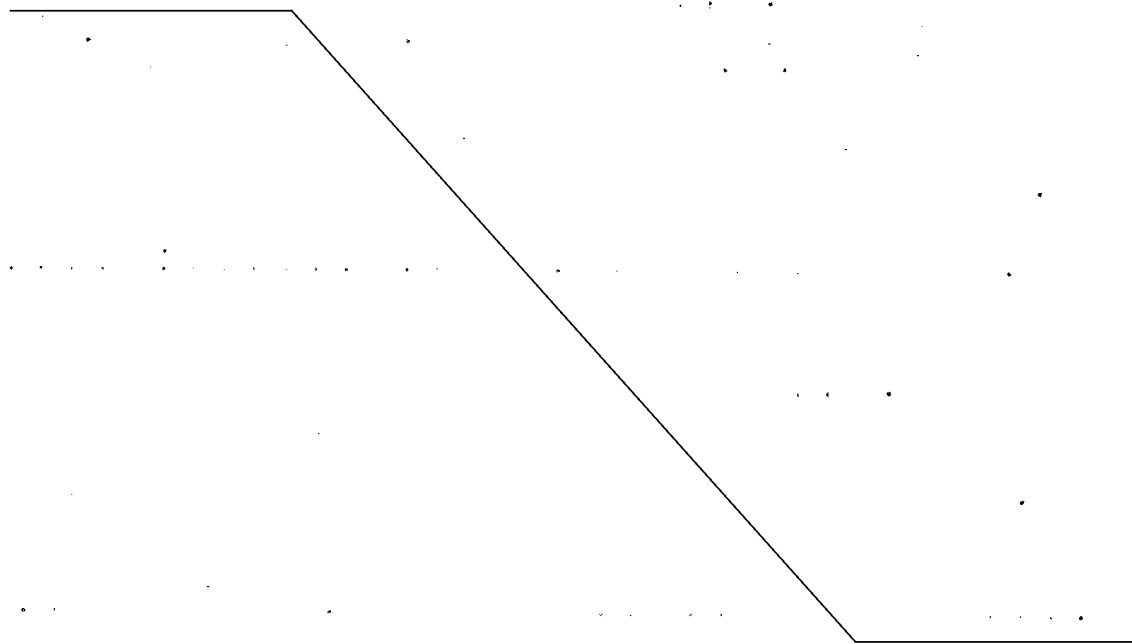
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BFBK-QNU9C-W7YC2-3BZ3W>

AVAV-04-MAT- 31.336-Ficaram extinta a HIPOTECA e a Cédula Hipotecaria que grava/ va o imóvel constante da presente Matrícula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em dta de 20 de Abril de 1988, pelo Dr. Henrique de Araújo Andrade, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 04 de Maio de 1988.Oficial-Substituto.

REG. 05-MAT- 31.336-O imóvel constante da presente Matrícula, foi adjudicado ap ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento do seu credito,na execução hipotecaria movida contra o propiretario, já qualificado, conforme expressa a Carta de Adjudicação subscrita em dta de 20 de Abril de 1988, pelo Sr. Juiz de Direiro da 3ª Vara Cível desta Capital.O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de Maio de 1988.Oficial-Substituto.

R-6/ 31.336 Fica registrada nesta data, a penhora que grava o imovel objeto desta Matrícula, referente ao processo nº 5104676/96-39.665, de Execução Fiscal, movido pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A, sucessor Legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em cumprimento ao Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz da 2ª Vara da Fazenda Publica desta Capital, Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, cujo documento arquivai. Salvador, 18 de março de 1997. A Oficial

Canuto



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **31.336**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*.

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: cqb5f6rfod.

Certifico e dou fé. Salvador, 25 de setembro de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Número do Protocolo: 580.178
DAJE: 9999.035.405500
DAJE Valor: 113,72
Emolumentos: 54,93
Taxa: 39,01
Fecom: 13,87
PEGE: 2,18
FMMPBA: 1,14
Defensoria Pública: 1,45

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1568AB8440056 BOFRUBVJXJ Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5BFBK-QNU9C-W7YC2-3BZ3W>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

